

REQUERIMENTO N° DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional dos atos da União e da Agência Nacional de Mineração (ANM), Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e Ministérios vinculados, no que concerne à arrecadação, gestão e aplicação dos recursos provenientes dos fundos e taxas sob sua responsabilidade, visando a análise da aplicação desses recursos na atividade finalística das agências e a avaliação da necessidade de novas fontes de recurso para viabilizar o funcionamento regular e autonomia das agências reguladoras federais.

Considero, dentre outros pontos, a necessidade de apuração dos seguintes aspectos:

1. Montante arrecadado, por ano, desde a respectiva constituição do fundo e/ou taxa;
2. Discriminação da aplicação dos recursos financeiros;
3. Se a aplicação dos recursos financeiros está sendo feita de acordo com a destinação legal para o qual as taxas e fundos foram criados;

4. Se há autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira das agências, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; e
5. A possibilidade do uso de taxas já recolhidas pelas agências na composição do respectivo orçamento anual.

JUSTIFICAÇÃO

Em maio de 2025, o Governo Federal publicou o Decreto nº 12.477, estabelecendo a limitação de R\$ 31,3 bilhões no Orçamento Geral da União¹, com o objetivo de mitigar o déficit das contas públicas. Essa restrição orçamentária impacta significativamente as agências reguladoras federais, responsáveis pela regulação, fiscalização e normatização de setores estratégicos da economia, cujo funcionamento adequado é essencial para a segurança jurídica, estabilidade regulatória e promoção do interesse público.

No dia 8 de julho, a Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal realizou Audiência Pública interativa para discutir a situação orçamentária dessas agências. Participaram representantes da Agência Nacional de Mineração (ANM), Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Os cortes de 25% sobre as despesas discricionárias comprometem as atividades diárias das agências, afetando inclusive suas funções essenciais. Entre os impactos estão a demissão de funcionários terceirizados, redução ou paralisação de fiscalizações, suspensão de projetos de modernização e diminuição do horário de atendimento ao público. Tal contingenciamento contraria o disposto no art. 3º da



Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que assegura autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira às agências reguladoras.

A maioria das agências arrecada taxas de fiscalização que, em tese, poderiam garantir os recursos financeiros necessários para seu funcionamento e para o cumprimento das atribuições legais, inclusive aquelas que envolvem restrição de direitos em favor do interesse coletivo. Contudo, a destinação e gestão desses recursos estão sujeitas ao regime orçamentário e à disciplina fiscal da União, o que demanda análise das razões dos cortes orçamentários, sobretudo diante dos valores expressivos arrecadados.

As agências reguladoras exercem papel estratégico na economia nacional, supervisionando setores que representam parcela significativa da economia formal do Brasil. Por meio da definição e aplicação de marcos regulatórios estáveis e previsíveis, promovem um ambiente de mercado eficiente, transparente e equilibrado, assegurando que os serviços essenciais atendam a padrões adequados de qualidade, segurança e acessibilidade, além de estabelecer regras claras para preços e condições operacionais. Essa atuação coíbe práticas abusivas, fortalece a proteção de consumidores e investidores e amplia a confiança no sistema econômico. Ademais, a regulação consistente é fator decisivo para a atração de investimentos e o desenvolvimento sustentável dos setores regulados.

Diante do exposto, e considerando a relevância das questões apresentadas, solicito o apoio dos Pares para aprovação deste requerimento, para que o Senado Federal, por meio da Comissão de Serviços de Infraestrutura, acompanhe as apurações e a defesa do interesse público relacionadas à atuação das agências reguladoras federais.

(1) Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/noticias/2025/maio/governo-publica-decreto-com-contencao-de-despesas-primarias-em-r-31-3-bilhoes>. Acesso em: 10 jul. 2025.



Sala das Comissões, 10 de julho de 2025.

**Senador Marcos Rogério
(PL - RO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7115691034>